



EDITAL CPTL/UFMS N° 62, de 30 DE MAIO DE 2019

*Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de **junho de 2019**, nas ações de extensão a serem submetidas ao Edital Paext/2019*

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**, por meio do Câmpus de Três Lagoas, torna pública a abertura de processo seletivo para concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de **junho** de 2019, para atuação nas ações de extensão **aprovadas** no Edital Proece/UFMS n° 80, de 20 de maio de 2019 (Paext/2019), observadas as regras gerais dispostas pelo Edital Proece/UFMS n° 34, de 5 de abril de 2019 e demais condições dispostas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

1. O presente Edital especifica procedimentos e critérios do processo seletivo de discentes regularmente matriculados em cursos de graduação oferecidos pela UFMS como candidatos à concessão de bolsas de extensão universitária, com vigência a partir de junho de 2019, nas propostas de ações de Extensão aprovadas no Edital Proece/UFMS n° 80, de 20 de maio de 2019 (Paext/2019), visando despertar a vocação científica, extensionista e social, incentivando talentos potenciais, mediante a participação em Ações de Extensão Universitária desenvolvidas e executadas com a sociedade sul-mato-grossense.

2. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data limite
1. Lançamento do Edital de divulgação do processo seletivo no Boletim de Serviço da UFMS e no site institucional da Unidade.	31/05/2019
2. Inscrição dos estudantes interessados em participar do processo seletivo.	03/06/2019
3. Aplicação dos critérios de seleção e publicação do Edital com a classificação e respectivas notas dos candidatos no Boletim de Serviço da UFMS e no site institucional da Unidade.	05/06/2019
4. Inclusão do Edital da Unidade no processo (SEI) da Ação de Extensão e envio para a PROECE.	07/06/2019
5. Divulgação e homologação, pela PROECE, dos Bolsistas selecionados com vigência a partir de junho de 2019 no portal da UFMS e no Boletim de Serviço da UFMS.	10/06/2019

3. DO NÚMERO DE VAGAS, DO VALOR DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

3.1. As bolsas de extensão a serem inscritas por este Edital poderão ter duração de até sete meses, com vigência entre os meses de junho a dezembro de 2019, conforme estabelecido no item 5.1 do presente Edital.

3.2. O valor mensal das bolsas de extensão a serem concedidas no âmbito do presente Edital é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), estando o desembolso condicionado à dotação orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esportes (PROECE).

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS.
- 4.2. Não estar cursando o último semestre do curso no ato da inscrição.
- 4.3. Possuir disponibilidade para execução das atividades em 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa de Extensão e Plano de Trabalho Simplificado a ser definido em conjunto com o orientador e/ou o coordenador da Ação de Extensão, em caso de ser selecionado.
- 4.4. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.
- 4.5. Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório.
- 4.6. Não possuir qualquer pendência com a UFMS.
- 4.7. Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento no ato da concessão, caso selecionado.
- 4.8. Atender ao perfil e critérios adicionais de seleção especificados pelo coordenador da Ação de Extensão.

5. DAS INSCRIÇÕES, DO PERFIL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Estarão recebendo inscrições, no período de **31 de maio a 03 de junho de 2019**, os coordenadores de propostas de Ações de Extensão descritos no quadro abaixo.

Coordenador	Ação de Extensão	Nº de Vagas	Vigência da Bolsa	Perfil desejado	Crítérios de Avaliação
Juliana Dias Reis Pessalacia	Projeto de Extensão da Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos (LACP)	02	JUN-NOV	<p>Alunos de Medicina e Enfermagem, membros da LACP/CPTL aprovados segundo o Plano de Trabalho do ano de 2019, com disponibilidade de 20 horas/semanais para a atuação nas atividades previstas no Plano de Trabalho.</p> <p>Poderá ser bolsista o acadêmico de graduação que preencher os requisitos listados abaixo:</p> <p>a) estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Medicina ou Enfermagem do CPTL/UFMS.</p> <p>b) não estar em cumprimento de sanção disciplinar;</p> <p>c) não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento.</p> <p>d) possuiu coeficiente de aproveitamento igual ou superior a 5,0 (cinco).</p> <p>e) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.</p> <p>f) Possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para execução do Plano de Trabalho da LACP, sem prejuízo das atividades curriculares;</p> <p>g) Não tiver sido excluído anteriormente de alguma bolsa de extensão por desempenho insatisfatório;</p> <p>h) Não possuir qualquer pendência com a UFMS;</p> <p>i) Ser membro da Liga Acadêmica de Cuidados paliativos do CPTL, aprovado segundo o Plano de Trabalho do ano de 2019.</p>	Será selecionado o aluno com maior coeficiente de aproveitamento acadêmico.
Sonia Regina Jurado	Escola Saudável: ações de extensão universitária para alunos	02	JUN-NOV	<p>a) Estar cursando entre o 1º ao 5º período do curso de graduação em Enfermagem do CPTL/UFMS;</p> <p>b) Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFMS;</p>	<p>Redação (de 0,0 a 5,0 pontos)</p> <p>Crítérios:</p> <p>- utilização da norma culta;</p>

	dos anos finais do ensino fundamental			<p>c) Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);</p> <p>d) Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;</p> <p>e) Ter responsabilidade na execução das ações propostas;</p> <p>f) Ter disposição e facilidade para lidar com jovens de 12 a 18 anos.</p>	<p>- ortografia;</p> <p>- desencadeamento de ideias.</p> <p>Entrevista (de 0,0 a 5,0 pontos):</p> <p>- aptidão e experiência em atividades de extensão universitária;</p> <p>- disponibilidade de horário;</p> <p>- entusiasmo;</p> <p>- relacionamento pessoal.</p> <p>Local: Sala da professora Sonia Jurado (corredor do bloco da Biologia), sendo a redação no dia 04/06/2019, das 13h às 15h e entrevista na mesma data, das 15h às 18h, com duração de 15 minutos por candidato.</p>
Evandro Carlos Garcia	Mediação e Conciliação: caminhos para solução de conflitos	01	JUN-NOV	Acadêmico do Curso de Direito, matriculado a partir do 5º semestre, com disponibilidade de horário no período vespertino para desenvolvimento das atividades no projeto	Entrevista (para avaliar habilidades de atendimento da comunidade externa e conhecimento sobre mediação e conciliação). Data: 04 de junho de 2019, horário: a partir das 13h30min, local: Unidade I - Sessão de Práticas Jurídicas.
Leandro Hecko	Museu Histórico Itinerante - MuH	02	SET-NOV	Acadêmicos do curso de graduação em História, do 1º ao 6º semestre, com interesse em trabalhar com preparação de exposições museais e fazer a educativa com público visitante, currículo Lattes cadastrado e sem vínculo empregatício que impeça o comprometimento com as ações do projeto.	Estar entre o 1º e 6º semestre, ter currículo Lattes cadastrado e comprovado, não ter vínculo empregatício que comprometa as atividades, ter bom rendimento acadêmico.

5.2. Será dada prioridade na escolha para discentes que atenderem ao perfil e critérios de avaliação consoante às especificidades das Ações de Extensão.

5.3. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição pessoalmente com o coordenador da Ação de Extensão no período estabelecido no item “5.1” deste Edital.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição / Carta de Intenções (Anexo I), devidamente preenchida e assinada.
- Cópia atualizada do Histórico Escolar na UFMS;
- Cópia atualizada do currículo lattes (<http://lattes.cnpq.br>).

5.5. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

5.6. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do Resultado Final, com a ordem de classificação por perfil solicitado para cada Ação de Extensão, será feita pela publicada em Edital desta Unidade no prazo informado no item 2 do presente Edital.

6.2. Somente serão consideradas aprovadas as bolsa de extensão quando publicadas nos Editais de divulgação e homologação da PROECE, conforme prazos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

Osmar Jesus Macedo

Diretor

Anexo I do EDITAL CPTL/UFMS Nº 62, de 30 DE MAIO DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para a inscrição de pedidos de concessão de bolsas de extensão, com vigência a partir de junho de 2019, nas ações de extensão a serem submetidas no Edital Paext/2019

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, PROJETO OU CURSO

Título da Ação:
Coordenador:

2. IDENTIFICAÇÃO DO/A DISCENTE

Nome completo:			
RG:	Sexo:	Data de Nascimento:	
Unidade:	Curso:	Semestre:	
Endereço residencial / bairro:			
Fone fixo:	Celular:	E-mail(*):	

(*) Atenção: este e-mail será utilizado para os comunicados e convocações oficiais relativos ao processo seletivo. A correta informação, o acesso aos comunicados e o atendimento em tempo hábil são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

3. CARTA DE INTENÇÕES

3.1. Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e ou profissionais para participar da equipe responsável pela realização desta Ação de Extensão?

3.2. Como você acredita que sua participação nesta Ação de Extensão poderia contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

3.3. Marque com um "X" no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

3.4. Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/a?

() NÃO () SIM - em que dias horários poderia colaborar?

4. ANEXOS

() Currículo lattes (atualizado)	() Histórico Escolar (atualizado)
-----------------------------------	------------------------------------

5. DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, que:

1. Não sou beneficiário de bolsa de qualquer órgão financiador;
2. Conheço e aceito as regras, exigências e condições estabelecidas no Edital PROECE/UFMS nº 34/2019, no Edital CPTL/UFMS nº 62, no Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018);
3. As informações apresentadas no meu currículo lattes (anexo) representam a fiel expressão da verdade e me comprometo a apresentar documentos comprobatórios a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Jesus Macedo, Diretor(a)**, em 30/05/2019, às 16:58, conforme logotipo horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1266099** e o código CRC Assinatura **CFC2BC67**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: (67)3509-3750
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.001998/2019-24

SEI nº 1266099